



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 155/2024**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado:

### **PROJETO DE LEI N.º 155/2024.**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001. 08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS	40.000,00
Despesa:		COM LOCOMOÇÃO	

*Ronaldo Antonio da Silva*

*Carolina F*

*Adriano O*



**TOTAL DO ACRÉSCIMO:**

**40.000,00**

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.232	FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

  
Maria Cecília Ferramenta Delfino  
VICE-PRESIDENTE

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
RELATOR

Página de assinaturas

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**Cecília Ferramenta**  
445.162.826-15  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 22 jul 2024** 15:17:09 **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 22 jul 2024** 17:22:00 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024** 17:22:05 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024** 17:19:54 **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:19:57 **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:18:12 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:18:16 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 18:29:21 **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



22 jul 2024  
18:29:25



**Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

